



**PARECER DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO, CONTROLE E
MONITORAMENTO DO CONTRATO DE RESULTADOS Nº. 003/2016**

1. INTRODUÇÃO

O propósito deste Parecer é a apreciação qualitativa do relatório de acompanhamento elaborado pela Superintendência de Planejamento Governamental, através Gerência de Avaliação, Controle e Gestão por Resultados, referente ao Contrato nº. 003/2016, celebrado entre o Prefeito do Município de Goiânia e a Agência Municipal do Meio Ambiente, referente ao período de 01/01/2016 a 31/03/2016.

O Contrato em questão tem como objeto a contratualização das metas e resultados esperados na gestão da Administração Pública Municipal, em conformidade com o Plano de Governo e o Plano Plurianual 2014-2017, mantidas as atividades necessárias ao cumprimento das competências institucionais do órgão, constantes no Art. 39 da Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015.

Esta avaliação está embasada na cláusula sexta do Contrato nº 003/2016, e no art. 1º da Portaria nº 038/2016, que constitui a Comissão para realizar a avaliação, controle e monitoramento do desempenho da Agência Municipal do Meio Ambiente, com apoio técnico da Superintendência de Planejamento Governamental, conforme disposto no Anexo I do Contrato de Resultados nº 001/2015.

Conforme Portaria nº. 38, de 01/03/2016, esta comissão é integrada pelos seguintes membros:

NOME	REPRESENTAÇÃO NA COMISSÃO	MATRÍCULA
Allen Anderson Viana	Representante do Contratante	1062174
Paulo César Fornazier	Representante do Anuente	497312

Jadson Rego	Representante da Contratada	391549
Roberta Ferreira da Silva	Gerente de Avaliação, Controle e Gestão por Resultados	1268279
Heli Camilo do Nascimento	Representante da Controladoria Geral do Município	99899
Fernanda Silva Martins	Representante da Secretaria Municipal de Administração	1052900
Karine Marques Rodrigues Teixeira	Representante da Unidade de Coordenação do Plano de Ação Goiânia Sustentável	395064

2. AVALIAÇÃO DOS INDICADORES E METAS

INDICADOR	PESO	VALOR REF.	META 31/03/2016		REALIZADO		RESULTADO META (%)	CONCEITO
			VALOR	%	VALOR	%		
% de Satisfação do Cidadão-Usuário da AMMA	1	-	60%	60,00%	70,00%	70,00%	100,00%	EXCELENTE
% de Redução das Despesas de Custeio da AMMA	2	401.804	381.714	-5,00%	242.263	-39,71%	100,00%	EXCELENTE
% de Arrecadação dos Procedimentos Administrativos da AMMA	3	2.751.995	2.889.595	5,00%	2.957.546	7,47%	100,00%	EXCELENTE
% de Processos de Auto de Infração Julgados	3	1.332	1.398	5,00%	1.398	5,00%	100,00%	EXCELENTE
% de Licenças/Autorizações Emitidas pela AMMA	3	669	702	5,00%	1.197	78,92%	100,00%	EXCELENTE
Prazo Médio de Análise dos Processos de Licenciamento pela AMMA	2	644	530		492	130,89%	100,00%	EXCELENTE
Prazo Médio para Emissão de Autorizações pela AMMA	2	347	320		265	130,94%	100,00%	EXCELENTE
MÉDIA PONDERADA	16	CONCEITO FINAL					100,00%	EXCELENTE



2.1. OBSERVAÇÕES ACERCA DO RESULTADO ALCANÇADO:

2.1.1. INDICADOR I - % DE SATISFAÇÃO DO CIDADÃO-USUÁRIO DA AMMA

Valor apurado – 70%

Meta alcançada – 116,67%

i. CONSIDERAÇÕES

Conforme previsto no Contrato de Resultados, após a medição do 1º trimestre as metas poderiam ser revistas. Tendo em vista o resultado apurado de 70%, que ultrapassa em 10 pontos percentuais a meta prevista de 60%, e alcança a meta prevista para o 2º trimestre, fica alterada a meta para os próximos trimestres para 90%.

2.1.2. INDICADOR II - % DE REDUÇÃO DAS DESPESAS DE CUSTEIO DA AMMA

Valor apurado – (-33,46% em valores nominais e -39,71% em valores reais)

Meta alcançada – 794,12%

i. CONSIDERAÇÕES

A fórmula de cálculo foi alterada para "Média das Despesas com Custeio" devido a predominância da sistemática de "Devedores Diversos", onde a execução orçamentária se dava em determinados períodos do ano, impossibilitando assim o comparativo utilizando valores absolutos, mês a mês.

A fórmula de cálculo foi alterada para:

$$\left[\left(\frac{\text{Média das Despesas com Custeio em 2016}}{\text{Média das Despesas com Custeio em 2015}} \right) - 1 \right] * 100$$

2.1.3. INDICADOR III - % DE ARRECADAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DA AMMA

Valor apurado – 7,47%

Meta alcançada – 149,38%



i. CONSIDERAÇÕES

Para este indicador recomendamos a revisão da meta proposta para os demais períodos.

2.1.4. INDICADOR IV - % DE PROCESSOS DE AUTO DE INFRAÇÃO JULGADOS

Valor apurado – 5% (1.398 processos julgados)

Meta alcançada – 100%

i. CONSIDERAÇÕES

Para este indicador recomendamos a revisão da meta proposta para os demais períodos.

2.1.5. INDICADOR V - % DE LICENÇAS/AUTORIZAÇÕES EMITIDAS PELA AMMA

Valor apurado – 78,92% (1.197 licenças/autorizações emitidas)

Meta Alcançada – 1578,48%

i. CONSIDERAÇÕES

Conforme demonstrado no Anexo V do Relatório Trimestral de Acompanhamento do Contrato de Resultados n.º 003/2016 a meta para o indicador foi subestimada, superando consideravelmente (1578,48%) a meta prevista para o período e a meta pactuada no Contrato de Resultados para 31/12/2016. Recomendamos a revisão da meta proposta para os demais períodos.

2.1.6. INDICADOR VI - PRAZO MÉDIO DE ANÁLISE DOS PROCESSOS DE LICENCIAMENTO PELA AMMA

Valor apurado – 492 dias

Meta alcançada – 107,69%

i. CONSIDERAÇÕES

Conforme demonstrado no Anexo VI do Relatório Trimestral de Acompanhamento do Contrato de Resultados n.º 003/2016 a meta para o indicador foi subestimada, superando



a meta prevista para o período. Recomendamos a revisão da meta proposta para os demais períodos.

2.1.7. INDICADOR VII - % PRAZO MÉDIO PARA EMISSÃO DE AUTORIZAÇÃO PELA AMMA

Valor apurado – 265 dias

Meta alcançada – 120,80%

ii. CONSIDERAÇÕES

Conforme demonstrado no Anexo VII do Relatório Trimestral de Acompanhamento do Contrato de Resultados n.º 003/2016 a meta para o indicador foi subestimada, superando a meta prevista para o período. Recomendamos a revisão da meta proposta para os demais períodos.

3. PONTUAÇÃO FINAL

A pontuação apurada pela Comissão de Avaliação, Controle e Monitoramento do Contrato nº 003/2016, baseada no Relatório Trimestral de Acompanhamento do Contrato de Resultados, elaborado pela Superintendência de Planejamento Governamental, através Gerência de Avaliação, Controle e Gestão por Resultados foi de 100%.

Conforme prevê o Contrato de Resultados nº 003/2016, no Anexo I, item 3.11, o valor da Gratificação por Desempenho Institucional – GDI será definido através do percentual obtido na apuração do Desempenho Final da Agência Municipal do Meio Ambiente (peso 7) e do percentual obtido pelo servidor na Avaliação de Desempenho Individual (peso 3). Para atribuição da GDI referente aos meses de maio, junho e julho será realizado o cálculo conforme tabela abaixo:

Item Avaliado	Peso	% Atribuído
Desempenho Final da Contratada no Período Avaliado	7	100
Avaliação de Desempenho Individual	3	Pontuação do Servidor



4. RECOMENDAÇÕES DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

4.1. RECOMENDAÇÕES DA REUNIÃO ATUAL

1. Fica alterada a fórmula de cálculo do indicador "% de Redução das Despesas de Custeio da AMMA", para "Média das Despesas com Custeio" devido a predominância da sistemática de "Devedores Diversos", onde a execução orçamentária se dava em determinados períodos do ano, impossibilitando assim o comparativo utilizando valores absolutos, mês a mês. A fórmula de cálculo foi alterada para:

$$\left(\left(\frac{\text{Média das Despesas com Custeio em 2016}}{\text{Média das Despesas com Custeio em 2015}} \right) - 1 \right) \times 100$$

2. Para o indicador % de Satisfação do Cidadão-Usuário da AMMA, Fica deliberado a alteração da meta para 90%, para o 2º, 3º e 4º trimestres.

3. Para o indicador % de Licenças/Autorizações Emitidas pela AMMA, fica deliberado a alteração da fórmula de cálculo para:

$$\left(\left(\frac{\text{Número de Licenças e Autorizações Emitidas no período avaliado}}{\text{Número de Licenças e Autorizações Emitidas no primeiro trimestre de 2016}} \right) - 1 \right) \times 100$$

4. Para o indicador % de Processos de Auto de Infração Julgados, mantém a meta contratualizada de 7% para o 2º trimestre, e após apuração dos resultados será realizada revisão das metas para os próximos trimestres.

5. Para o indicador Prazo Médio de Análise dos Processos de Licenciamento pela AMMA mantém a meta contratualizada de 365 dias, para o 2º trimestre, e após apuração dos resultados será realizada revisão das metas para os próximos trimestres.

6. Para o indicador Prazo Médio por Emissão de Autorização pela AMMA, mantém a meta contratualizada de 250 dias, para o 2º trimestre, e após apuração dos resultados será realizada revisão das metas para os próximos trimestres.



5. CONCLUSÃO

A Comissão de Avaliação, Controle e Monitoramento, conforme demonstrado ao longo deste Parecer, atribui os seguintes resultados e conceitos:

PONTUAÇÃO FINAL: 100%

CONCEITO: EXCELENTE

Diante desse resultado a Comissão de Avaliação, Controle e Monitoramento aprova o Relatório Trimestral de Acompanhamento do Contrato de Resultados nº 003/2016 da Agência Municipal do Meio Ambiente, referente ao período de 01 de janeiro a 31 de março de 2016.

É o parecer.

Goiânia, 16 de maio de 2016.

Thiago Vieira Teodoro
Representante do Sr. Paulo César
Fornazier

Allen Anderson Viana
Membro

Roberta Ferreira da Silva
Presidente

Heli Camilo do Nascimento
Membro

Fernanda Silva Martins
Membro

Karine Marques Rodrigues Teixeira
Membro

Jadson Régio
Membro